

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 1 - TORRES CONSTRUTORA LTDA

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

1 de setembro de 2025 às 09:03

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **01/09/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente.

Anna Andrade
Membro da COLIC/TJAM

3 anexos

 **PLANILHA DE CUSTO TJAM 023.pdf**
106K

 **PROPOSTA TJAM 023.pdf**
240K

 **CELINA.xlsx**
145K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

1 de setembro de 2025 às 10:34

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Anna, bom dia.

Após análise da proposta encaminhada pela licitante TORRES CONSTRUTORA LTDA, verifica-se a necessidade de diligência em razão das seguintes inconsistências constatadas:

1. Modelo de Planilha

A planilha apresentada não observa integralmente o modelo exigido no Edital (item 9.1). Para adequada conferência e comparação das propostas, é imprescindível que os licitantes sigam o padrão estabelecido, razão pela qual recomenda-se a retificação no formato oficial.

2. Posto de Encarregado de Serviços

- o O salário base informado diverge do valor previsto na CCT AM000578/2024, o que compromete todos os cálculos subsequentes da planilha de custos.
- o No Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, não foram observados todos os benefícios previstos na referida CCT.

3. Posto de Agente de Limpeza

- o Conforme previsto no Termo de Referência, item 1.3.3.1, é garantido o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40% do salário-mínimo vigente) a todos os agentes de limpeza. Contudo, a planilha apresentada

considera apenas 20%.

- o Também não foram observados integralmente os valores devidos em conformidade com a CCT AM000578/2024.

Diante do exposto, recomenda-se que seja oportunizada à licitante a apresentação de planilha retificada, em conformidade com o modelo oficial exigido no edital, com a devida correção dos pontos acima destacados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

1 de setembro de 2025 às 10:44

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em complemento à manifestação técnica anteriormente encaminhada, registra-se que o documento apresentado como Proposta de Preços pela licitante contém valores equivocados e em desconformidade com o Termo de Referência e com o próprio modelo de planilha exigido no edital.

Assim, além da necessidade de adequação da planilha de custos no formato oficial, faz-se imprescindível a retificação integral da Proposta de Preços, com a devida apresentação dos valores corretos e compatíveis com as condições estabelecidas no certame.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]